Resolução nº : 1517/2002
Protocolo nº : 3123/98
Origem : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE CARACU EM PALMAS
Interessado : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE CARACU EM PALMAS
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE CARACU EM PALMAS e CODAPAR/SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO , relativo ao exercício financeiro de 1996, na importância de R$ 30.953,50 (trinta mil, novecentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta centavos).

ANOTE-SE.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA